



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº056/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01613/2022**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 34/2022**

**VALOR DO ADITAMENTO R\$ 330.163,20**

**Cláusula I**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58 e pelo Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente (PORTARIA N.º9.075/2025), **HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º8053210 e do CPF n.º461.347.006-49.

**b) Como CONTRATADA:**

**RECAM RC LTDA**, com sede na Rua Sebastião Custódio de Oliveira, n.º112, no bairro Remanso Campineiro, no município de Hortolândia, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º01.782.124/0001-39, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º7.519.721-2 SSP/SP e do CPF n.º778.069.058-04.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º056/2022, na Cláusula IV Item 4.1 para realização de reajuste de preços, e, na Cláusula VI Item 6.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º01613/2022.



## Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica realizado a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº056/2022 por mais 12 (doze) meses, com o devido reajuste previsto na Cláusula IV Item 4.1 do Contrato, passando o valor unitário para R\$ 229,28 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), e valor total de R\$ 330.163,20 (trezentos e trinta mil e cento e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 363-364 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse aditamento.

<b>Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Un</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit (RS)</b>	<b>Valor Total (RS)</b>
01	1.440	HORA/ VEÍCULO/ POLIGUIND ASTE	Manutenção de Ecopontos. HORA/VEÍCULO/POLI GUINDASTE	229,28	330.163,20

### CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação: n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.17.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 02.17.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 18.541.0009.2.124 – Manutenção da SMA/Meio Ambiente, através da nota de empenho nº3666-000, no valor de R\$ 220.108,80 (duzentos e vinte mil e cento e oito reais e oitenta centavos). Para o exercício de 2027 será feita nova nota de empenho no valor total de R\$ 110.054,40 (cento e dez mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) onerando as dotações orçamentárias correntes.

### Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º056/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 15/05/2026.

Pela Contratante:

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**HERMINIO GEROMEL JUNIOR**  
Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente (PORTARIA N.º9.075/2025)

Pela Contratada:

**RECAMRC LTDA**  
**CARLOS CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**

Testemunhas:

- 1- Ana Laura D. Gaspal
- 2- Michele V. Fumachi

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato n.º 056/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º01613/2022, firmado em 15/05/2026.